

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE

## 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL/NSA. SRA. DO SOCORRO-SERGIPE

LIVRO Nº 2-BX  
MATRÍCULA Nº: 21511

Fls: 223  
Data: 25/02/2014

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E NEGATIVA DE ÔNUS CONJUNTA

**IMÓVEL:** Uma área desmembrada localizada na Rua 08 de Abril, Quadra 81, **LOTEAMENTO JARDIM ROSA DE MAIO**, neste Município, representada pela **ÁREA nº 03**, medindo 5,30 m de largura na frente, e no fundo, por 25,00 m de extensão da frente ao fundo, tanto no lado Sudeste, e no lado Noroeste, totalizando uma área de 132,50 m<sup>2</sup>, limitando-se ao Sudeste, com a Área do nº 02, ao Nordeste, com a Área do nº 04, ao Sudeste, com o Lote do nº 17, ao Noroeste, com a Rua 08 de Abril, para onde fica a frente. **Proprietário e Registro Anterior:** **THIAGO DANTAS MELO**, inscrito no CPF/MF- nº 011.438.445-21, devidamente registrado sob o nº R-2-21.396, datado de 24/01/2014, e Av-3-21.396, datado de 25/02/2014, às fls. 107 do livro 2-BX, nesta Circunscrição Imobiliária. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 25 de Fevereiro de 2014. A Oficial.

**Av-1-21.511-** Nos termos do Requerimento, datado de 25/02/2014, emitido pelo proprietário **THIAGO DANTAS MELO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.365.432 – SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.438.445-21, residente e domiciliado na Rua 20, nº 04, Conjunto Marcos Freire I, neste Município, procedo a presente averbação para fazer constar a abertura da presente matrícula em favor do proprietário supra citado e qualificado, tudo conforme Desmembramento sob nº 023/2014, datado de 05/02/2014, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Thiago Santos Souza** e pelo Setor de Controle Urbano e Imobiliário – **Antônio Ancelmo Matos Santos**, ART sob nº 00027114270995021123 e planta de situação. Guia nº 162140003222. Selo nº 1669064. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 25 de Fevereiro de 2014. A Oficial.

**AV-2-21.511-** Nos termos do requerimento datado de 11/07/2014, assinado por **THIAGO DANTAS MELO**, acima qualificado, procedo a presente **Averbação** da construção realizada no imóvel de objeto da matrícula, sob o nº **Av-1- 21.511**, datado de 25/02/2014, registrado no Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, que passa a ter as seguintes características e descrições: **Um imóvel residencial situado na Rua 8 de Abril, Área 03, Quadra 81, nº 03 – LOT. JD ROSA DE MAIO, neste Município, com 01 pavimento e área total construída de 69,80m<sup>2</sup>, com os seguintes compartimentos: 01 garagem, 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha, 01 área de ventilação, 01 WC social e 01 área de serviço.** Imóvel existente desde 2014. Conforme Carta de Habite-se nº 146/2014, Processo nº 169/2013, datado de 30/06/2014, devidamente assinado pelo **Thiago Santos Souza** - Secretário de Obras e Serviços Públicos, e **Antônio Ancelmo Matos Santos** - Setor de Controle Urbano e Imobiliário, acompanhado Anexo à Carta de Habite-se nº 146/2014, datada de 11/07/2014, devidamente assinado pelo **Antônio Ancelmo Matos Santos** - Setor de Controle Urbano e Imobiliário. Outrossim, faço constar ainda, que o requerente declarou que deixou de apresentar CND do INSS, uma vez que a construção foi realizada sem mão-de-obra assalariada e para uso próprio, com área inferior a 70,00m<sup>2</sup>, de acordo com as disposições contidas na lei federal nº 612/92, 656/92, e 738/93, no art. 44 caput O.S. do INSS n. 161 de 22/05/97. ART nº 00027114270995022623. **Valor da Obra: R\$ 12.000,00.** Selo nº 1980590. Guia nº 162140010838. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 11 de Julho de 2014. A Oficial.

**R-3-21.511-** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças. NR. 354.607.435, datado de 22/09/2014, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **KAMILA OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, vendedora, solteira, não convivente em união estável, nascida em 27/04/1993, portadora da CI/RG nº 3408004 0-SSP/SE em 13/05/2011, e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.033.705-30, residente e domiciliada neste município, Rua 178, nº 100, Conjunto Marcos Freire III, CEP 49.160-000. Por compra feita a **THIAGO DANTAS MELO**, brasileiro, segurança, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 21/01/1982, portador da CI/RG nº 1365432-2ª via-SSP/SE em 24/08/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.438.445-21, residente e domiciliado neste município, Rua 20, nº 04, Conjunto Marcos Freire I, Taíçoca, CEP 49.160-000. Com intervenção do **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência FRANCISCO PORTO-SE, prefixo 3546-7, situada na AV. FRANCISCO PORTO, 566, SALGADO FILHO, ARACAJU/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4039-89. **Valor da Compra e Forma de Pagamento: O valor da compra e venda é de R\$ 85.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula LEVANTAMENTO DO CAPITAL FINANCIADO E DOS DEMAIS VALORES DA OPERAÇÃO deste CONTRATO: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R\$ 17.960,00; Recursos concedidos pelo BB na forma de Financiamento: R\$ 67.040,00. ITIV nº 2014/21350. Inscrição Municipal: 30014285. Selo nº 2139005. Guia nº 162140016562.** Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 08 de Outubro de 2014. A Oficial.

**R-4-21.511-** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de  
Sergipe

1º Ofício da Comarca de N.  
Sra. Socorro

17/05/2021 16:26

<https://www.tjse.jus.br/x/YKG TUY>



202129513020052

Nº Guia: 162210004559

Emolumentos + Ferd: R\$: 75,48 + 15,10 = 90,58

Cartório do 1º Ofício N.ª Sra do Socorro/J.E.  
**Danilo Shunk Porto**  
Escrevente Autorizado

11022-1

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

AA 066463

Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças. NR. 354.607.435, datado de 22/09/2014, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária pelo(s) **Devedor(ES) Fiduciante(s): KAMILLA OLIVEIRA SANTOS**, acima qualificada, em favor da Credora Fiduciária: **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência FRANCISCO PORTO-SE, prefixo 3546-7, situada na AV. FRANCISCO PORTO, 566, SALGADO FILHO, ARACAJU/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4039-89, na forma mencionada no final deste instrumento, doravante BB, com as seguintes condições: **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: 1- Origem dos Recursos: FGTS; 2- Norma Regulamentadora: Lei nº 11.977, de 07.07.2009; 3- Valor de Venda do Imóvel: R\$ 85.000,00; 4- Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 85.000,00; 5- Valor do Financiamento: R\$ 67.040,00, 5.1- Custas Cartorárias com registro: R\$ 0,00, 5.2- Custas com pagamento do Valor do ITBI: R\$ 0,00; 5.3- Conta para LIBERAÇÃO dos RECURSOS ao Comprador: conta corrente 000.044.616-5, mantida na agência 3546-7, do CREDOR; 6-Valor do Desconto: R\$ 17.960,00; 7- Valor Total dos Recursos concedidos ao COMPRADOR/DEVEDOR FIDUCIANTE (Valor do Financiamento + Valor do Desconto): R\$ 85.000,00; 8- Valor da garantia fiduciária: R\$ 85.000,00; 9- Sistema de Amortização: PRICE; 10-Número de parcelas: 00361; 11- Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10; 12- Período de amortização: 10/11/2014 a 10/10/2044; 13- Taxa anual de juros (normalidade): 13.1- 5,004% ao ano (nominal), 13.2- 5,116% ao ano (efetiva); 14- Encargó inicial: 14.1- Prestação (Parcela de amortização da primeira prestação mensal do financiamento + Parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento): R\$ 80,56 + R\$ 279,32 = R\$ 359,88, 14.2- Taxa de administração e manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento: R\$ 25,00, 14.3- Valor Total da Prestação (Valor da Primeira Prestação + Valor da primeira Taxa de Administração): R\$ 384,88; 15- Data de vencimento do primeiro encargo mensal: 10/11/2014; 16- Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante do campo “C.13” da letra “C”, deste CONTRATO, isto é, “Taxa anual de juros”; 17- Juros de mora: 1% ao mês; 18- Multa moratória: 2%; 19- Época de recálculo dos encargos: De acordo com a Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS; 20- Tarifa de alteração contratual: vide Tabela de Tarifas do BB, disponível para consulta no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) e nas agências BB; 21- Tarifa de avaliação física da garantia – FGTS: vide Tabela de Tarifas do BB, disponível para consulta no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) e nas agências BB. ITIV nº 2014/21350. Inscrição Municipal: 30014285. Selo nº 2139006. Guia nº 162140016562. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 08 de Outubro de 2014. A Oficial.**

**Av-5-21.511** – Nos termos do Requerimento, datado de 27/03/2019, emitido pelo Credor Fiduciário: **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado(a), neste ato representado por seu bastante procurador **Evandro Lucio Raquelo**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº M-6.036.758-SSP/MG, CPF/MF nº 001.470.296-78, residente e domiciliado em Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte/MG, Rua Espírito Santo, 616, 8º Andar, conforme Instrumento Público de Procuração, datada de 07/03/2017, Fls: 140/142, Livro: 2880, Prot: 929062; Substabelecimento de Procuração, datado de 08/03/2017, Fls: 161, Livro: 2880, Prot: 023873, ambas lavradas nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF; Substabelecimento de Procuração, datado de 04/05/2017, às fls. 107, número 3715, no Cartório do 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP; e Substabelecimento de Procuração, datado de 27/07/2017, Páginas 263/265, Livro 3658, no Cartório do 21º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, procedo a presente averbação para fazer constar que foi realizado o procedimento disciplinado nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, em face do **Devedor(ES) Fiduciante(s): KAMILLA OLIVEIRA SANTOS**, acima qualificado(a), sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula na pessoa do Credor Fiduciário: **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado(a). O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no art. 27 da Lei 9.514/97. Guia do ITIV nº 5081/2019. **Valor Fiscal: R\$ 85.000,00.** Inscrição Imobiliária: 03.02.0073.081.003. Sequencial: 159512. Guia nº 162190024040. Selo TJSE: 201929513044003. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/H2XXBA](http://www.tjse.jus.br/x/H2XXBA). Nossa Senhora do Socorro/SE., 03 de Outubro de 2019. A Oficial.

**Av-6-21.511** – Nos termos do Requerimento, acompanhado da Declaração de Extinção de Dívida, datados de 16/04/2021, ambos emitido(a) por **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado(a), neste ato representado(a) por seu(ua) procurador(a) e que assina(m) de forma digital pelo(a) Gerente de Área – Leda Maria Hertt Grande Dequech CPF: 867.135.239-00, assinado em: 30/04/2021, e pelo(a) Gerente de Setor – Marcos Jose Ostete CPF: 039.667.998-63, Dados: 2021.04.30 17:11:34 – 03'00" e 2021.04.30 17:11:14 – 03'00", conforme Instrumento Público de Procuração, datado de 06/09/2019, Livro: 3131, FLS: 112/113, Prot: 796668, lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga – DF, e do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, datado de 31/10/2019, Folhas: 130/131, Livro: 00050-S 015569, lavrado no Cartório do 7º Tabelião de Notas de Curitiba – PR, procedo a presente averbação para fazer constar que o(a) Credor(a) Fiduciário(a), realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, conforme consta na **ATA DE LEILÃO / TERMO NEGATIVO DE 1º e 2º LEILÃO**, datado de 22/04/2020, documento assinado digitalmente por Rudival Almeida Gomes Júnior, para verificar assinatura site: <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilizando o código 6CCE-FFD1-A21B-1C16, que no dia 15 de abril de 2020 (1º Leilão) e 22 de abril 2020 (2º Leilão), às 14:00 horas no Escritório do Leiloeiro sito à Av. Luís Viana Filho, 6462, empresarial Wall Street, Torre East, Sala 509, Patamares, Salvador/BA, CEP: 41.730-101 com transmissão e possibilidade de oferta de lance online pelo site: [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br), realizado por Rudival Almeida Gomes Júnior – Leiloeiro Público Oficial JUCEB nº 07/065773-4, não havendo licitante interessado em arrematar o imóvel acima descrito em ambas as praças realizadas. Em consequência, fica **EXTINTA a Dívida** especificada no R-3 e R-4 na presente Matrícula, e encerrado o regime jurídico da Lei nº 9. 514/97. Guia nº 162210004559. Selo TJSE: 202129513020050. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/3HZY2C](http://www.tjse.jus.br/x/3HZY2C). Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 11 de Maio de 2021. A Oficial.



Nº Guia: 162210004559

Emolumentos + Ferd: R\$: 75,48 + 15,10 = 90,58

Cartório do 1º Ofício N. 162 do Socorro/SE.  
**Danilo Shunk Porto**  
Escrevente Autorizado

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL/NSA. SRA. DO SOCORRO-SERGIPE

LIVRO Nº 2-BX

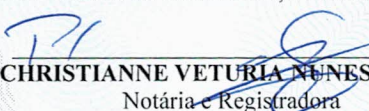
MATRÍCULA Nº: 21511

Fls: 223

Data: 25/02/2014

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Certifico ainda que o imóvel em questão **NÃO CONSTAR** quaisquer ônus legais ou convencionais, tais como hipotecas, cláusulas de divórcio ou partilha, fideicomisso, penhoras, arrestos, sequestro, anticrese ou qualquer outro ônus que possa afetar a posse e domínio, estando, assim, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro /SE, 17 de maio de 2021

  
**CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK**  
Notária e Registradora

Cartório do 1º Ofício N. Srª do Socorro/J.E.  
**Danilo Shunk Porto**  
Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de  
Sergipe

1º Ofício da Comarca de N.  
Sra. Socorro

17/05/2021 16:26

<https://www.tjse.jus.br/x/YKGTUY>



202129513020052

Nº Guia: 162210004559

Emolumentos + Ferd: R\$: 75,48 + 15,10 = 90,58

